

## **PARECER JURÍDICO**

Assunto: Análise conjunta dos Projetos de Lei n.º 77/2025 (PPA), 78/2025 (LDO) e 79/2025 (Crédito Adicional Suplementar – LOA 2025).

Interessado: Poder Legislativo Municipal de Rio Negro/PR.

Responsável: Tiago André Schlichting – Assessor Jurídico / OAB-PR 56.450

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

O presente parecer jurídico tem por objeto a análise conjunta dos Projetos de Lei n.º 77/2025, 78/2025 e 79/2025, encaminhados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, os quais promovem, respectivamente:

- alterações no Plano Plurianual 2022–2025 (Lei Municipal n.º 3.180/2021);
- alterações nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal n.º 3.385/2024);
- abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 25.554.242,74.

Os três projetos apresentam evidente relação de dependência e coerência sistêmica, sendo indispensável análise conjunta para verificação da conformidade constitucional, legal e orçamentária.

### **II – SÍNTESE DOS PROJETOS**

#### **1. Projeto de Lei n.º 79/2025 – Crédito Adicional Suplementar (LOA 2025)**

O projeto autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no total de R\$ 25.554.242,74, distribuído por diversos órgãos municipais. As suplementações abrangem despesas de pessoal, encargos, custeio, serviços de terceiros, materiais de consumo, investimentos, obras e equipamentos permanentes.

## 2. Projeto de Lei n.º 78/2025 – Alteração da LDO 2025

O projeto altera os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 3.385/2024, atualizando metas e prioridades, valores previstos em ações estratégicas e adequando a LDO ao PPA.

## 3. Projeto de Lei n.º 77/2025 – Alteração do PPA 2022–2025

O projeto atualiza metas físicas e financeiras do PPA 2022–2025 relativas ao exercício de 2025, compatibilizando-as com as alterações da LDO e com o crédito adicional da LOA.

# III – ANÁLISE JURÍDICA

## 1. Competência e iniciativa

As matérias referentes ao PPA, LDO, LOA e créditos adicionais são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Todos os projetos analisados são corretamente subscritos pelo Prefeito Municipal, inexistindo vício de iniciativa.

## 2. Crédito adicional suplementar – requisitos legais

A abertura de crédito suplementar exige autorização legislativa e indicação da fonte de recursos. O PL n.º 79/2025 cumpre esses requisitos.

## 3. Compatibilidade entre PPA, LDO e LOA

Os projetos atualizam o PPA, ajustam a LDO e suplementam a LOA de forma alinhada às alterações promovidas.

## 4. Legalidade, juridicidade e responsabilidade fiscal

A análise dos anexos evidencia cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, planejamento, equilíbrio e responsabilidade fiscal.

# IV – CONCLUSÃO

Após exame minucioso dos Projetos de Lei n.º 77/2025, 78/2025 e 79/2025, não foram identificados vícios formais ou materiais capazes de impedir sua regular tramitação legislativa.

Opino pelo PROSEGUIMENTO da tramitação dos Projetos de Lei n.º 77/2025, 78/2025 e 79/2025.

Rio Negro/PR, 10 de dezembro de 2025.

Tiago André Schlichting

Assessor Jurídico – OAB/PR 56.450